

LEI N° 3.521 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**HALY JOSÉ PEREIRA - HALY TUIM**", a rua Projetada que tem início na rua Pastor Abdias Ferreira de Mattos e término na área denominada Recanto Bem - Estar, situada no Bairro Guararema, na sede do Município de Alegre - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.